CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ML DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.308.661/0001-53, com sede na Rua Theobaldo Hepp, nº 263, Balneário, Piratuba, Santa Catarina, CEP 89.667-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **ANDREI ANGELO UBIALLI,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.641.197 e inscrito no CPF sob o nº 071.677.989-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 104/2021** modalidade **Tomada de Preços nº 03/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Registrar o aumento de valor e prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 20/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de projeto de ampliação da sala de educação fisica e ampliação da biblioteca do Centro de Educação Infantil Mateus Petter, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ALTERADOS:
2.1. Fica acrescido o valor de R$ 31.005,49 (Trinta e um mil, cinco reais e quarenta e nove centavos) (≅24,88%), sendo que, R$ 4.872,70 (Quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) correspondem ao item nº 1 e R$ 26.132,79 (Vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) correspondem ao item nº 2.
2.2. Tal acréscimo justifica-se em virtude da necessidade do aumento da área quadrada necessária para os espaços, devido a solicitação dos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação para que fossem efetuadas algumas alterações nos projetos aprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 30 (trinta) dias, até 20/08/2022, em virtude do aumento da metragem quadrada da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 89/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 22 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ML DEDETIZAÇÃO LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato